

Prefeitura Municipal de Tremedal - BA

Quarta-Feira, 28 de Fevereiro de 2024 - Edição nº 421

SUMÁRIO

- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL RGF/2023 CONSOLIDADO.
- DECRETO Nº 24/2024: "Dispõe sobre a alteração do CNAE e dá outras providências."
- EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA E DO CONTRATO DISPENSA № 006/2024.
- EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA E DO CONTRATO DISPENSA Nº 007/2024.
- EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA E DO CONTRATO DISPENSA Nº 010/2024.



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tremedal.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Tremedal - BA



Page	## COMMONITO DE TRIBECIOLA DE SECURIDADE SOCIAL 1	MUNICIPIO DE TREMENIA ## COMBOLIDADO ## STAND COMBOLIDADO ## S	## CONSOLIDADO \$18 \$1	MINICIPIO DE TREMENDA ## COMPSIGNADO ## PER PORT	MINICIPIO DE TREMENDA ## COMPSIGNADO ## PER PORT	Communication Communicatii Communication Communication Communication Communication	áo nº 421														
### CANCINSTON FISCAL EDUCATION S COUNTRIGNAL FOR S COUNTRIGNAL FO	## CONCINENT PSEUL DE SCUITZO	### CONSCILLANCE SCHOOL SC	PRINCE CONTROL DO NOTE C	### CONSCILENCE SCHEME CONTROL	### CONSCILENCE SCHEME CONTROL	### CONSOLICADO 1981 **CRECADENT O FISCALE DAS SOURCES COLIUS **CRECADENT O FI	ESTADO DA BAHIA				_							REL#	ATÓRIO DE GES	ITÃO FISCAI	L - RGF : 2
CREMENT DESCRIPTION ESCALE SCURIDADE SOCIAL SCURIDA SCURI	CREAMENTO FISCALE DIA SECURIONO E SOCIAL BENEFICIA CON PESSON. Maria Control Maria Contr	CREAMENTO PRESONAL Property	CREAMENTO PRESONAL Property Code Property	CREAMENTO PERSONAL Proceedings Procedure Proced	CREAMENTO PERSONAL Proceedings Procedure Proced	CREMA MOTO PESAL EL DI SEGUIRIDADE SOCIAL SENSEN CON PESAL EL DI SEGUIRI SOCIAL SEN															
CREMENT DESCRIPTION ESCALE SCURIDADE SOCIAL SCURIDA SCURI	CREAMENTO FISCALE DIA SECURIONO E SOCIAL BENEFICIA CON PESSON. Maria Control Maria Contr	CREAMENTO PRESONAL Property	CREAMENTO PRESONAL Property Code Property	CREAMENTO PERSONAL Proceedings Procedure Proced	CREAMENTO PERSONAL Proceedings Procedure Proced	CREMA MOTO PESAL EL DI SEGUIRIDADE SOCIAL SENSEN CON PESAL EL DI SEGUIRI SOCIAL SEN											DEMONS	TRATIVO CON	2 40 00401 108	DESDESA CI	OM DESS!
Column C	Part	Processing Pro	Processing Pro	Control of the St. Control of	Control of the St. Control of	## SPECIAL CON PESCAL 1916 1917		SEGURIDADE	SOCIAL								DEMONS				
Part	Page	SPECIAL COM PESSON	SPECIAL COM PESSON	Part	Part	September Computation Co															R\$
MARCH COMPRESION MARCH COMPR	MAINTOCON PESCAL MAINTOCON PESCAL MAINTOCON MA	SPECKA GIVEN PETSOOL 1946	SPECKA CONT PERSONAL	AMPRICADION PETERNATION PETERNATION MANAGEMENT	AMPRICADION PETERNATION PETERNATION MANAGEMENT	## SEPSEA MAY COMPRISON. JOHN POTENTIAL STATE MAY COMPRISON. MAY CO		1					DESPI (Ú	ESAS EXECUTADA Itimos 12 Meses)	s						INSCRITAS I
Parasit Ministra Principal Parasit Ministra Com Personal Parasit Ministra Principal Parasit Min	Pares Pare	Part Series Ser	Public Section Public Section Sectio	Part Secure Part Secur	Part Secure Part Secur	Company Comp	DESPESA COM PESSOAL							LIQUIDADAS					77	OTAL LILTIMOS	
Pleased Anima	Processor Annion 221 SEGN 500 SEGN 242 FEAT 271 SEGN 2	Presented with the Company of Communication	Presented with the Presented Name 2.131.08.09	Present Note	Present Note	Present from 2318-099 (503.51) 2.64-47.86 27.77 (10) 2.78-4.01.80 234-4877.0 (201.51.61) 2.07-4.01.80 234-4877.0 (201.51.61) 2.07-4.01.80 234-4877.0 (201.51.61) 2.07-4.01.80 (201.51.61) 2.07-4.01.		JANEIRO/2023	FEVEREIRO/2023	MARÇO/2023	ABRIL/2023	MAIO/2023	JUNHO/2023	JULHO/2023	AGOSTO/2023	SETEMBRO/2023	OUTUBRO/2023	NOVEMBRO/2023	DEZEMBRO/2023	12 MESES (a)	(b)
Secretary Numbers 10	Control Cont	Victoring Note Vict	Victoring Note Vict	Vacamenta Numbergane Polium Company Numbergane Polium 2012 1500 2019 2019 1500 2	Vacamenta Numbergane Polium Company Numbergane Polium 2012 1500 2019 2019 1500 2	Non-companies Numerinan Contras Demonstrative 231 125 00 131 1136 218 127 100 228 123 117 231 1134 246 123 10 200 200 200 200 201	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.213.629,09	590.325,15	2.624.473,69	2.751.718,03	2.794.491,66	2.934.487,73	3.016.957,00	3.018.256,98	2.997.827,14	3.000.505,63	4.461.793,47	5.120.206,25	35.524.671,82	
Company Comp	Company Comp	Companies Comp	Companies Comp	Companies Comp	Companies Comp	Company Comp															
Power file of the mine of Politication Communication Co	Power file of Power Pictorium Control C	Procession Pro	Procession Pro	Commission Procession Procession Procession Contract C	Commission Procession Procession Procession Contract C	Commentation Comm															
Person Decembers of Postal Committed of Com	Pende Des Despess of Potentia Committed of	Pendes Opening as Parallel Centerpress as Continued as Co	Pender Description of Province of Continuo de International Province of Provin	Product Company Comp	Product Company Comp	Purples of Purples o															
Trementagio de Communição de Communica de	Trementage due Communicate de Profito Accommenda de Profito No. 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	Temperaturphos o Communique de Formancia de Protein Andreas 91 de 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0	Temperaturphos o Communique de Formancia de Vision de Vision de Formancia de Vision de	Terminacy on Communique de Forman Accessance (1 do 100	Terminacy on Communique de Forman Accessance (1 do 100	Transcription for Committed and Print of Committed and Print of Committed and Print of Committed	Pensões														
Page 18 18 18 18 18 18 18 1	Page	Part	Part	The passes and formational Companies (an included Companies (an included Companies) (a) (a) (b) (b) (b) (b) (b) (b) (b) (b) (b) (b	The passes and formational Companies (an included Companies (an included Companies) (a) (a) (b) (b) (b) (b) (b) (b) (b) (b) (b) (b	Pages Companies Companie	Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Manual Comment (No. Comment (### SEPERAN DO COMPTAINS (1) 43,891,13 \$5,244,89 \$1,068,89 \$4462,78 \$2,000,000 \$0,00 \$0,00 \$0,000 \$0,0	Septemble Main Septemble	Septemble Main Ma	Septemble Mail Ma	Septemble Mail Ma	ESPERAN LÓUIDA COMPETADAS (9) 40.893.3 55.444.99 51.666,309 34.442.78 30.000,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
The Control of Decide Audition o	No Series No S	15 15 15 15 15 15 15 15	15 15 15 15 15 15 15 15	196 Set 196	196 Set 196	1,00 Set	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)														
Decementary and Decision Judicial de Período Anterior ato de 10 20 20 34 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30	Decomption do Discola Judicial les Periods Anterior and de 10 April 2 40 ABRIL 2 53 ALABRIC 40 ABRIL 2 40 ABRIL	Decomposa de floatiola Audicial de Periodio Anterior ao da 10 4891,31 (5.244.98) 40.453,21 (3.446.78) 30.000,00 (0.00) 30.000,00 (0.00) 10.000 (0.00) 10.442,11 (37.223,73) 60.000,00 (38.273,83) 10.000,00 (3.00) 10.000 (0.000 (0.00) 10.000 (0.00) 10.000 (0.000 (0.00) 10.000 (0.000 (0.00) 10.000 (0.000 (0.00) 10.000 (0.000 (0.00) 10.000 (0.000 (0.00) 10.000 (Decomposa de Decisióo Auderial de Periodo Anterior ao da 10-1869 1,3 (5.244.98) 40-453.11 3-4482.78 30-000,00 0.00 30-000,00 0.00 30-000,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0	Decomposation of Decision Auderial des Periodio Antenior ao da \$4,089.13 \$5,244.98 \$4,045.21 \$3.440.78 \$20,000.00 \$0.00 \$30,000.00 \$10,000.00 \$10,000 \$10,000 \$0.0	Decomposation of Decision Auderial des Periodio Antenior ao da \$4,089.13 \$5,244.98 \$4,045.21 \$3.440.78 \$20,000.00 \$0.00 \$30,000.00 \$10,000.00 \$10,000 \$10,000 \$0.0	Decomprise of Decision Judicial of Particion Anterior and a \$4,889.13 \$5,244.98 \$4,463.21 \$34,462.78 \$30,000,00 \$0,00 \$30,000,00 \$19,505.79 \$10,494.21 \$37,223.73 \$60,000,00 \$38,273,83 \$40,400,400,400,400,400,400,400,400,400,															
Receptacy of Exercision Anteniores de Periodo Anteniores de Saules e as Combates as 1911 DO D	Recerta Coordinates de Derectorio Artenirores de Perículos Artenirores de Perículos Artenirores de Derectorio Artenirores de Derectorio Artenirores de Derectorio Artenirores de Deservación Productionas com Recursos Viroculados 0,00	Purple P	Purple P	Representation for Exercicion Americans de Periodo America 20 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	Representation for Exercicion Americans de Periodo America 20 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	Represented Exercíficios Anteniores de Período Anteniora do Que 10,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,															
Apprentage Communitation de Studies de Cumiente San Communitation de Studies de Commun	A Appreção 10.00 1	SI A Spurings (25) A Company (25) A	Subprusées OND OND OND OND OND OND OND ON	A Spungeria (an Appungia) (an	A Spungeria (an Appungia) (an	As Agrangia (as Agrangia) (as	Apuração														
Agentes Commelsion de Saúde e de Commelsion	Agentes Commission de Saúde de Gordente de Saúde de Gordente de Saúde de Gordente de Saúde de Gordente de Saúde de Saú	Agresse Communitation de Saúdies de Combate las Enferiences and Reconsolive (1965 (1965)) 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0	Agrees Communitation de Saúde de Combate las Enferiencia com Reconsory (Parcela (CET, 118, 511) 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0	Agrience Communications de Saúdie de Communications de Saú	Agrience Communications de Saúdie de Communications de Saú	Agentes Communitation de Soulcie de Communitation de Soulc	da Apuração														
Parcial definition as balantid os Entermentos, 10,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	Parcial decidative inferente as pois subtained for Entermeniane, abulary of Entermeniane, abular	Purple decided information as palarial for Enformation. 10.00 10.0	Purple decided information as palarial for Enformation. Do 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Place de decidired inferentes ao piaso adaptival do Enferentesia. D. 00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0	Place de decidired inferentes ao piaso adaptival do Enferentesia. D. 00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0	Parcial deciding inferentine as policy activation of Enformation. Audit of Enformation.															
Tencino de Entermagem, Audiliar de Entermagem e 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	Tencino de finemagem, Audier de finemagem e 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	Transfer Contract Certiferragems, Audition of Estimanagems, Audition o	Transfer Center Enterlangem, Auditifue de Entermagem e	Transition for inferringem, Auditine of Entermagems a 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0	Transition for inferringem, Auditine of Entermagems a 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0	Tennot de finemagem, Auditer de Entemagem e 10.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0															
PAPERA LÍQUIDA COM PESSOAL (II) = (II - II) 2.172.799.96 536.080.17 2.572.884.80 2.717.255.25 2.784.491.66 2.934.487.73 2.986.597.80 2.988.296.98 2.978.321.35 2.996.011.62 4.424.596.74 5.066.206.25 35.125.242.31 PAPERA CAGO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	2.172.739,96 55.080,17 2.572.864,80 2.717.255,75 2.764.491,66 2.934.487,73 2.986.957,00 2.986.256,98 2.978.321,35 2.996.011,82 4.424.599,74 5.066.206,25 55.125.422,31 2.996.491,00 2.996.957,00 2.986.256,98 2.978.321,35 2.996.011,82 4.424.599,74 5.066.206,25 55.125.422,31 2.996.491,00 2.996.957,00 2.986.256,98 2.978.321,35 2.996.011,82 4.424.599,74 5.066.206,25 55.125.422,31 2.996.491,00 2.996.957,00 2.986.256,98 2.978.321,35 2.996.011,82 4.424.599,74 5.066.206,25 55.125.422,31 2.996.491,00 2.996.957,00 2.996.256,98 2.978.321,35 2.996.011,82 4.424.599,74 5.066.206,25 55.125.422,31 2.996.957,00 2.996.957,00 2.996.256,98 2.978.321,35 2.996.011,82 4.424.599,74 5.066.206,25 55.125.422,31 2.996.957,00 2.996.957,00 2.996.256,98 2.978.321,35 2.996.011,82 4.424.599,74 5.066.206,25 56.1256,98 2.978.321,35 2.996.011,82 4.424.599,74 5.066.206,25 56.1256,98 2.978.321,35 2.996.011,82 4.424.599,74 5.066.206,25 56.1256,98 2.978.321,35 2.996.011,82 4.424.599,74 5.066.206,25 56.1256,98 2.978.321,35 2.996.011,82 4.424.599,74 5.066.206,25 56.1256,98 2.978.321,35 2.996.011,82 4.424.599,74 5.066.206,25 56.1256,98 2.978.321,35 2.996.011,82 4.424.599,74 5.066.206,25 56.1256,98 2.978.321,35 2.996.011,82 56.1256,98 2.978.321,35 2.996.011,32 56.1256,98 2.978.321,35 2.996.011,32 56.1256,39 2.996.321,35 2.996.321,35 2.996.321,35 2.996.321,35 2.996.32	SEPERA LIQUIDA COM PESSOAL (III) (I) - (II) 2.172.7996 535.080,17 2.572.864,80 2.717.255,25 2.784.491,60 2.934.487,73 2.986.957,00 2.988.296,90 2.978.231,35 2.990.011,42 4.424.596,74 5.060.206,25 3.5125.42,31	SEPERA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) (I)	SERIESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (1-10) 2,172.7996 535.080,17 2,572.864,80 2,717.255,25 2,744.491,60 2,934.487,73 2,986.957,00 2,988.296,89 2,978.321,35 2,990.011,42 4,424.596,74 5,060.206,25 3,5125.42,31	SERIESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (1-10) 2,172.7996 535.080,17 2,572.864,80 2,717.255,25 2,744.491,60 2,934.487,73 2,986.957,00 2,988.296,89 2,978.321,35 2,990.011,42 4,424.596,74 5,060.206,25 3,5125.42,31	ESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (1-1) 2.172.793-96 535.000,17 2.572.044,90 2.777.255.25 2.744.491.46 2.934.487,73 2.986.957,00 2.986.295,00 2.986.295,00 2.978.321,35 2.990.011,42 4.424.590,74 5.060.200,55 5.06	Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e														
PURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL 174.018.959,70 - 17 trandeferências do Congrationis da União relativos à a mendas individuais (art. 166-A § 1°, da CF) - 17 trandeferências do União relativos à a mendas individuais (art. 166-A § 1°, da CF) - 17 trandeferências do União relativos à a mendas individuais (art. 166, § 1°, da CF) - 17 trandeferências do União relativos à a mendas do buncada (art. 160, § 1°, da CF) - 17 trandeferências do União relativos à a mendas do buncada (art. 160, § 1°, da CF) - 17 trandeferências do União relativos à a mendas do buncada (art. 160, § 1°, da CF) - 17 trandeferências do União relativos à a mendas do buncada (art. 160, § 1°, da CF) - 17 trandeferências do União relativos à a mendas do buncada (art. 160, § 1°, da CF) - 17 trandeferências do União relativos à a mendas individuais (art. 160, § 1°, da CF) - 17 trandeferências do União relativos à a mendas individuais (art. 160, § 1°, da CF) - 17 trandeferências do União relativos à a mendas individuais (art. 160, § 1°, da CF) - 17 trandeferências do União relativos à a mendas individuais (art. 160, § 1°, da CF) - 17 trandeferências do União relativos à mendas individuais (art. 160, § 1°, da CF) - 18 trandeferências do União relativos à a mendas individuais (art. 160, § 1°, da CF) - 19 trandeferências do União relativos à a mendas individuais (art. 160, § 1°, da CF) - 10 trandeferências do União relativos à mendas individuais (art. 160, § 1°, da CF) - 10 trandeferências do União relativos à mendas individuais (art. 160, § 1°, da CF) - 10 trandeferências do União relativos à mendas individuais (art. 160, § 1°, da CF) - 10 trandeferências do União relativos à mendas individuais (art. 160, § 1°, da CF) - 10 trandeferências do União relativos à mendas individuais (art. 160, § 1°, da CF) - 10 trandeferências do União relativos à mendas individuais (art. 160, § 1°, da CF) - 10 trandeferências do União relativos à mendas individuais (art. 160, § 1°, da CF) - 10 trandeferências do União relativos à mendas individuais (art. 160, § 1°, da	PURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL. (IV) 74.018.99,79 - 17 anacherincias do Unido relativos às emendas individuais (srt. 166.A. § 1º. do CF) 7.10 anacherincias do Unido relativos às emendas individuais (srt. 166.A. § 1º. do CF) 7.10 anacherincias do Unido relativos às emendas individuais (srt. 166.A. § 1º. do CF) 7.10 anacherincias do Unido relativos às emendas do Unido relativos às emendas de bacadas (srt. 166. § 1º. do CF) 7.10 (srt. 1904.)	PURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL TURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE SA DIVIDA PARA CAL CULO DOS LIMITES DA COMPASSA DE APERA COM PESSOAL (Y) TURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE SA DA DESPESA COM PESSOAL (Y) TURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE SA DA DESPESA COM PESSOAL (Y) TURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE SA DA DESPESA COM PESSOAL (Y) TURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE SA DA DESPESA COM PESSOAL (Y) TURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE SA DA DESPESA COM PESSOAL (Y) TURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE SA DA DESPESA COM PESSOAL (Y) TURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE SA DA DESPESA COM PESSOAL (Y) TURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE SA DA DESPESA COM PESSOAL (Y) TURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE SA DA DESPESA COM PESSOAL (Y) TURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE SA DA DESPESA COM PESSOAL (Y) TURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE SA DA DESPESA COM PESSOAL (Y) TURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE SA DA DESPESA COM PESSOAL (Y) TURAÇÃO DE SA DESPESA COM PESSOAL (Y) TURAÇÃO DE SA DA DESPESA COM PESSOAL (Y) TURAÇÃO DE SA DA DESPESA COM PESSOAL (Y) TURAÇÃO DE SA DA DES	PURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL TURBINA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) Transferricasa do Unido relatives às emendas individuals (art. 160-A, § 1°, da CF) Transferricasa cologisticias da Unido relatives às emendas individuals (art. 160-A, § 1°, da CF) Transferricasa cologisticias da Unido relatives às emendas individuals (art. 160-A, § 1°, da CF) Transferricasa cologisticias da Unido relatives à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) Ouras Devajões Comunicionisso ou Legais Couras Devajões Comunicionisso ou Legais Ouras Devajões Comunicionisso ou Legais NITE DEVAJOR DEVAJOR (VI) (III) SESPESA TOTAL COM PESSOAL - OTP (VI) = (III) a. III. 120 da LRF) SESPESA TOTAL COM PESSOAL - OTP (VII) = (III) a. III. 120 da LRF) SESPESA TOTAL COM PESSOAL - OTP (VII) = (III) a. III. 120 da LRF) SESPESA TOTAL COM PESSOAL - OTP (VII) = (III) a. III. 120 da LRF) SESPESA TOTAL COM PESSOAL - OTP (VII) = (III) a. III. 120 da LRF) SESPESA TOTAL COM PESSOAL - OTP (VII) = (III) a. III. 120 da LRF) SESPESA TOTAL COM PESSOAL - OTP (VII) = (III) a. III. 120 da LRF) SESPESA TOTAL COM PESSOAL - OTP (VII) = (III) a. III. 120 da LRF) SESPESA TOTAL COM PESSOAL - OTP (VII) = (III) a. III. 120 da LRF) SESPESA TOTAL COM PESSOAL - OTP (VII) = (III) a. III. 120 da LRF) SESPESA TOTAL COM PESSOAL - OTP (VII) = (III) a. III. 120 da LRF) SESPESA TOTAL COM PESSOAL - OTP (VII) = (III) a. III. 120 da LRF) SESPESA TOTAL COM PESSOAL - OTP (VII) = (III) a. III. 120 da LRF) SESPESA TOTAL COM PESSOAL - OTP (VII) = (III) a. III. 120 da LRF) SESPESA TOTAL COM PESSOAL - OTP (VII) = (III) a. III. 120 da LRF) SESPESA TOTAL COM PESSOAL - OTP (VII) = (III) a. III. 120 da LRF) SESPESA TOTAL COM PESSOAL - OTP (VII) = (III) a. III. 120 da LRF) SESPESA TOTAL COM PESSOAL - OTP (VII) = (III) a. III. 120 da LRF) SESPESA TOTAL COM PESSOAL - OTP (VII) = (III) a. III.	PURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL ECETTA CORRENTE LÍDUIDA - RCL (IV) Transferências obrigatolista da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 11, da CF) Transferências obrigatolista da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 11, da CF) Transferências obrigatolista da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 11, da CF) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunidados de saúde e de correbate às endemias (CF, art. 198, § 11) Ouras Designacia da União relativas à remuneração dos agentes comunidados de saúde e de correbate às endemias (CF, art. 198, § 11) Ouras Designacia da União relativas à remuneração dos agentes comunidados de saúde e de correbate às endemias (CF, art. 198, § 11) Ouras Designacia da União relativas à remuneração dos agentes comunidados de saúde e de correbate às endemias (CF, art. 198, § 11) Ouras Designacia da União relativas à remuneração dos agentes comunidados de saúde e de correbate às endemias (CF, art. 198, § 11) Ouras Designacia da União relativas à remuneração dos agentes comunidados de saúde e de correbate às endemias (CF, art. 198, § 11) Ouras Designacia da União relativas à remuneração dos agentes comunidados de saúde e de correbate às endemias (CF, art. 198, § 11) Ouras Designacia da União relativas à remuneração dos agentes comunidados de saúde e de correbate às endemias (CF, art. 198, § 11) Ouras Designacia da União relativas à remuneração dos agentes comunidados de saúde e de correbate às endemias (CF, art. 198, § 11) Ouras Designacia da União relativas à remuneração dos agentes comunidados de saúde e de correbate às endemias (CF, art. 198, § 11) Ouras Designacia da União relativas à remuneração dos agentes comunidados de saúde e de correbate às endemias (CF, art. 198, § 11) Ouras Designacia da União relativas à remuneração dos agentes de mediemias (CF, art. 198, § 11) Ouras Designacia da União relativas à remuneração dos acutas da União relativas às emendas de l'Activas às emendas de l'Activas à	PURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL ECETTA CORRENTE LÍDUIDA - RCL (IV) Transferências obrigatolista da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 11, da CF) Transferências obrigatolista da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 11, da CF) Transferências obrigatolista da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 11, da CF) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunidados de saúde e de correbate às endemias (CF, art. 198, § 11) Ouras Designacia da União relativas à remuneração dos agentes comunidados de saúde e de correbate às endemias (CF, art. 198, § 11) Ouras Designacia da União relativas à remuneração dos agentes comunidados de saúde e de correbate às endemias (CF, art. 198, § 11) Ouras Designacia da União relativas à remuneração dos agentes comunidados de saúde e de correbate às endemias (CF, art. 198, § 11) Ouras Designacia da União relativas à remuneração dos agentes comunidados de saúde e de correbate às endemias (CF, art. 198, § 11) Ouras Designacia da União relativas à remuneração dos agentes comunidados de saúde e de correbate às endemias (CF, art. 198, § 11) Ouras Designacia da União relativas à remuneração dos agentes comunidados de saúde e de correbate às endemias (CF, art. 198, § 11) Ouras Designacia da União relativas à remuneração dos agentes comunidados de saúde e de correbate às endemias (CF, art. 198, § 11) Ouras Designacia da União relativas à remuneração dos agentes comunidados de saúde e de correbate às endemias (CF, art. 198, § 11) Ouras Designacia da União relativas à remuneração dos agentes comunidados de saúde e de correbate às endemias (CF, art. 198, § 11) Ouras Designacia da União relativas à remuneração dos agentes comunidados de saúde e de correbate às endemias (CF, art. 198, § 11) Ouras Designacia da União relativas à remuneração dos agentes de mediemias (CF, art. 198, § 11) Ouras Designacia da União relativas à remuneração dos acutas da União relativas às emendas de l'Activas às emendas de l'Activas à	PURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL ECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (N) 74-018-96-70 500.000,00 - 1/Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 11, da CF) 500.000,00 - 1/Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 11, da CF) 500.000,00 - 1/Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de barcada (art. 166-A, § 11, da CF) 500.000,00 - 1/Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de barcada (art. 166-A, § 11, da CF) 500.000 - 1/Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de barcada (art. 166-A, § 11, da CF) 500.000 - 1/Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de barcada (art. 166-A, § 11, da CF) 500.000 - 1/Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de barcada (art. 166-A, § 11, da CF) 500.000 - 1/Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de barcada (art. 166-A, § 11, da CF) 500.000 - 1/Transferências obrigatórias da União relativas às emendas da União relativas às emendas de barcada (art. 166-A, § 11, da CF) 500.000 - 1/Transferências obrigatórias da União relativas às emendas da União relativas às emendas de barcada (art. 166-A, § 11, da CF) 500.000 - 1/Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de União relativas às emendas da União relativas às emendas de Decada da União rel															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) 1) Transferências obrigatorias da União relativas às emendas redividuais (ant. 166-A, § 1º, da CF) 500,000,00 - 1) Transferências obrigatorias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, Å, § 1º, da CF) 0,00 - 1) Transferências da União relativas às emendas de bancada (art. 166, Å, § 1º, da CF) 0,00 - 1) Transferências da União relativas às emendas de bancada (art. 166, Å, § 1º, da CF) 0,00 - 1) Transferências da União relativas às emendas de bancada (art. 166, Å, § 1º, da CF) 0,00 - 1) Transferências da União relativas às emendas de bancada (art. 166, Å, § 1º, da CF) 0,00 - 1) Transferências da União relativas às emendas de bancada (art. 166, Å, § 1º, da CF) 0,00 - 1) Transferências da União relativas às emendas de bancada (art. 166, Å, § 1º, da CF) 0,00 - 1) Transferências da União relativas às emendas de bancada (art. 166, Å, § 1º, da CF) 0,00 - 1) Transferências da União relativas às emendas de bancada (art. 166, Å, § 1º, da CF) 0,00 - 1) Transferências da União relativas às emendas de bancada (art. 166, Å, § 1º, da CF) 0,00 - 1) Transferências da União relativas às emendas de bancada (art. 166, Å, § 1º, da CF) 0,00 - 1) Transferências da União relativas às emendas de bancada (art. 166, Å, § 1º, da CF) 0,00 - 1) Transferências da União relativas às emendas de bancada (art. 166, Å, § 1º, da CF) 1, Transferências da União relativas às emendas de bancada (art. 166, Å, § 1º, da CF) 1, Transferências da União relativas às emendas de bancada (art. 166, Å, § 1º, da CF) 1, Transferências da União relativas às emendas de bancada (art. 166, Å, § 1º, da CF) 1, Transferências da União relativas às emendas de bancada (art. 166, Å, § 1º, da CF) 1, Transferências da União relativas às emendas de bancada de bancada (art. 168, Å, § 1º, da CF) 1, Transferências du União relativas às emendas de bancada (art. 168, Å, § 1º, da CF) 1, Transferências du União relativas às emendas de de combate de exceptada (CF, art. 198, § 1º, da CF) 1, Transferências	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) 1) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individacia (art. 166-A, § 1°, da CF) 500,000,00 - 1) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individacia (art. 166-A, § 1°, da CF) 0,00 - 1) Transferências da União relativas às emendas de bancada (art. 168, § 16 da CF) 0,00 - 1) Transferências da União relativas às emendas de bancada (art. 168, § 16 da CF) 0,00 - 1) Transferências da União relativas às emendas de bancada (art. 168, § 16 da CF) 0,00 - 1) Transferências da União relativas às emendas de bancada (art. 168, § 16 da CF) 0,00 - 1) Transferências da União relativas às emendas de bancada (art. 168, § 16 da CF) 0,00 - 1) Transferências da União relativas às emendas de bancada (art. 168, § 16 da CF) 0,00 - 1) Transferências da União relativas às emendas de bancada (art. 168, § 16 da CF) 0,00 - 1) Transferências da União relativas às emendas de bancada (art. 168, § 16 da CF) 0,00 - 1) Transferências da União relativas às emendas de bancada (art. 168, § 16 da CF) 0,00 - 0,00 - 0,000	Transferências du União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) Transferências du União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) Transferências du União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) OLO - OLORAS Delações Constitucionais ou Laggias CEGETA CORRENTE L'OUINA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V) T73-518-98-970 - SEPESA TOTAL COM PESSOAL- DTP (VI) = (III = × III b) SESPESA TOTAL COM PESSOAL- DTP (VI) = (III	Transferências du funido relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) Transferências obrigatirias da Unido relativas às emendas de barcada (art. 166-A, § 1°, da CF) Transferências obrigatirias da Unido relativas às emendas de barcada (art. 166-A, § 1°, da CF) Transferências obrigatirias da Unido relativas às emendas de barcada (art. 166-A, § 1°, da CF) Transferências obrigatirias da Unido relativas às emendas de barcada (art. 166-A, § 1°, da CF) Transferências du Unido relativas às emendas de unido de barcada (art. 166-A, § 1°, da CF) Transferências du Unido relativas às emendas de barcada (art. 166-A, § 1°, da CF) Transferências du Unido relativas às emendas de unido de barcada (art. 166-A, § 1°, da CF) Transferências du Unido relativas às emendas de barcada (art. 166-A, § 1°, da CF) Transferências du Unido relativas às emendas de barcada (art. 166-A, § 1°, da CF) Transferências du Unido relativas às emendas de barcada (art. 166-A, § 1°, da CF) Transferências du Unido relativas às emendas de barcada (art. 166-A, § 1°, da CF) Transferências du Unido relativas às emendas de barcada (art. 166-A, § 1°, da CF) Transferências du Unido relativas às emendas de barcada (art. 166-A, § 1°, da CF) Transferências du Unido relativas às emendas de barcada (art. 166-A, § 1°, da CF) Transferências du Unido relativas às emendas de barcada (art. 166-A, § 1°, da CF) Transferências du Unido relativas às emendas de barcada (art. 166-A, § 1°, da CF) Transferências du Unido relativas às emendas de barcada (art. 166-A, § 1°, da CF) Transferências du Unido relativas às emendas de barcada de mendas de l'attivation du Unido relativas às emendas de barcada de mendas de l'attivation du Unido relativas às emendas de barcada de mendas de l'attivation du Unido relativas às emendas de barcada de unido relativas às emendas du Unido relativas às emendas de barcada de unido relativas às emendas de l'attivation du Unido relativas às emendas de barcada de unido relativas às emendas de barcada de unido relativas às em	Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (srt. 166-A, § 1 ⁻ , da CF) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (srt. 166-A, § 1 ⁻ , da CF) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (srt. 166-A, § 1 ⁻ , da CF) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (srt. 166-A, § 1 ⁻ , da CF) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (srt. 166-A, § 1 ⁻ , da CF) Outras Doduções Constituciona ou Lugião Coutras Doduções Constituciona ou Lugião Coutras Doduções Constituciona ou Lugião Coutras Doduções Constituciona ou Lugião SESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) « (III » « III ») SESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) « (Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (srt. 166-A, § 1 ⁻ , da CF) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (srt. 166-A, § 1 ⁻ , da CF) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (srt. 166-A, § 1 ⁻ , da CF) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (srt. 166-A, § 1 ⁻ , da CF) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (srt. 166-A, § 1 ⁻ , da CF) Outras Doduções Constituciona ou Lugião Coutras Doduções Constituciona ou Lugião Coutras Doduções Constituciona ou Lugião Coutras Doduções Constituciona ou Lugião SESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) « (III » « III ») SESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) « (ECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) 1) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individasis (art. 166-4, § 1º, da CF) 500,000,00 - 1) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individasis (art. 166-4, § 1º, da CF) 0,00 - 1) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de barcada (part. 168, § 16 da CF) 0,00 - 1) Transferências da União relativas às emendas de barcada (part. 168, § 16 da CF) 0,00 - 1) Transferências da União relativas às emendas de barcada (part. 168, § 16 da CF) 0,00 - 1) Outras Deduções Constitucionais ou Legais CECITA CORRENTE LÍQUIDA AUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V) 77.518.989,70 - ESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) « (III » « III b.) 35.132.242,31 MITE PAUDEICIAL (VIII) « (0,95 x IX) (partigardo único do sert. 22 da LRF) MITE DE ALERTA (IX) « (0,95 x IX) (partigardo único do sert. 22 da LRF) GILENO GUIMARÃES FERNANDES - CRC BA 012353/O-1	DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.172.739,96	535.080,17	2.572.864,80	2.717.255,25	2.764.491,66	2.934.487,73	2.986.957,00	2.988.256,98	2.978.321,35	2.990.011,42	4.424.569,74	5.060.206,25	35.125.242,31	
Transferências do Urisão relativas às emendas individuals (ant. 166-A, § 1º, da CF) Transferências do Urisão relativas às emendas (de bancada (art. 166, § 16 da CF) O,00 -1 Transferências do Urisão relativas às emendas (de bancada (art. 166, § 16 da CF) O,00 -1 Transferências do Urisão relativas às emendas (de bancada (art. 166, § 16 da CF) O,00 -1 Transferências do Urisão relativas às emendas (de bancada (art. 166, § 16 da CF) O,00 -1 Transferências do Urisão relativas às emendas (de bancada (art. 166, § 16 da CF) O,00 -1 State (Control Control Con	Transferências do Unida relativas à se emendas individuais (ant. 166-A, § 1°, da CF) 1, Transferências do Unida relativas à se emendas individuais (ant. 166-A, § 1°, da CF) 1, Transferências do Unida relativas à se emendas de barcada (ant. 166, § 16 da CF) 1, Transferências do Unida relativas à se emendas de barcada (ant. 166, § 16 da CF) 1, Transferências do Unida relativas à se emendas de barcada (ant. 166, § 16 da CF) 1, Transferências do Unida relativas à se emendas de barcada (ant. 166, § 16 da CF) 1, Transferências do Unida relativas à se emendas individuais (ant. 166-A, § 1°, da CF) 1, Transferências do Unida relativas à se emendas de barcada (ant. 166, § 16 da CF) 1, Transferências do Unida relativas à se emendas individuais (ant. 166-A, § 1°, da CF) 1, Transferências do Unida relativas à se emendas individuais (ant. 166-A, § 1°, da CF) 1, Transferências do Unida relativas à se emendas de barcada (ant. 166, § 16 da CF) 1, Transferências do Unida relativas à se emendas de barcada (ant. 166, § 16 da CF) 1, Transferências do Unida relativas à se emendas de Unida relativas à se emendas de l'ada de se emendas individuais (ant. 166-A, § 16 da CF) 1, Transferências do Unida relativas à se emendas de sendens (CF, at. 198, § 11) 1, Transferências do Unida relativas à se emendas de sendens à emendas individuais (ant. 166, § 16 da CF) 1, Transferências do Unida relativas à emendas de sendens à emendas	Transferências chrigatórias da União relativas às emendas individualis (art. 166.4, § 1º, da CF) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individualis (art. 166.5, § 1º, da CF) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de benacada (art. 166. § 16 da CF) O,00 - Outras Deduções Constitucionis ou Legais O,00 - SERESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) « (III » » III b) SERESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) « (III » III	Transferências chrigatorias da União relativas às emendas individadis (art. 166.4, § 1º, da CF)	Transferências colingatórias da União relativas às emendas individadas (pat. 166.4, § 11. da CF) Transferências colingatórias da União relativas às emendas individadas (pat. 166, § 16 da CF) 1.00	Transferências colingatórias da União relativas às emendas individadas (pat. 166.4, § 11. da CF) Transferências colingatórias da União relativas às emendas individadas (pat. 166, § 16 da CF) 1.00	Transferências do União relativas às emendas individadas (par. 166§ 1º, da CF) 10 Transferências do União relativas às emendas individadas (par. 166§ 1º, da CF) 10 Transferências do União relativas às emendas (par. 166§ 1º, da CF) 10 Transferências do União relativas às emendas (par. 166§ 1º, da CF) 10 Transferências do União relativas às emendas (par. 166§ 1º, da CF) 10 Outras Deduções Constitucionas ou Legais 10 Outras Deduções Constitucionas ou Leg	PURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE A	RCL AJUSTA
35.973.219.27 35.973.219.27 GILENO GUIMARÃES FERNANDES CRC BA 012353/O-1	35.973.219.27 35.973.219.27 GILENO GUIMARĂES FÉRNANDES CRC BA 012353/0-1	SECARLOS VIETRA BAHIA - PREFEITO GUIMARAES FERNANDES CRC BA 012353/0-1	SECARLOS VIETRA BAHIA - PREFEITO GUIMARAES FERNANDES CRC BA 012353/0-1	SECARLOS VIETRA BAHTA - PREFEITO GUIMARAES FERNANDES - CRC BA 012353/0-1	SECARLOS VIETRA BAHTA - PREFEITO GUIMARAES FERNANDES - CRC BA 012353/0-1	SSS73.219.27 SSS73.219.27 GILENO GUIMARÄES FERNANDES* CRC BA 012353/0-1	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b) JIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		SA COM PESSOAL	(v)									35.125.242,3 39.970.243,6	11	
							JOSÉ CÁRLOS METRA BÁNIA PREFEITO			— GIL	ENO GUIMAR	ÃES FERNANI	DES - CRC BA 0	12353/O-1		_					
							2831806.99999 Co-Net by Link3 Versão 2024022620] SIAFIC do MUR	NICIPIO DE TREMET	ÐAL												# 1/

Tremedal - BA



Edição nº 421

ESTADO DA BAHIA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF : 2023
MUNICIPIO DE TREMEDAL

CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

NEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023	(ANUA
	Dr 4

	DISPONIBILIDADE		OBRIGAÇÕES I	FINANCEIRAS		INSUFICIÊNCIA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA	RESTOS A PAGAR	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS	DISPONIBILIDADE D CAIXA LÍQUIDA (APÓ
DENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DE CAIXA BRUTA	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e	Demais Obrigaçãoes	FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR	EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA	A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	Não Liquidados de Exercícios	Fianceiras		NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)		FINANCEIRA)	DO EXERCÍCIO)
	(a)	Antenores (b)	(c)	Anteriores (d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	819.451,34	0,00	1.691.783,34	0,00	0,00	0,00	-872.332,00	0,00	0,00	-872.332,0
Recursos Não Vinculados de Impostos	819.451,34	0,00	1.691.783,34	0,00	0,00	0,00	-872.332,00	0,00	0,00	-872.332,
Dutros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	2.460.636,96	51.166,00	197.060,89	0,00	0,00	0,00	2.212.410,07	0,00	0,00	2.212.410,
Recursos Vinculados à Educação	983.803,28	0,00	139.635,64	0,00	0,00	0,00	844.167,64	0,00	0,00	844.167,6
Transferências do FUNDEB	8.139,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.139,85	0,00	0,00	8.139,
Outros Recursos Vinculados à Educação	975.663,43	0,00	139.635,64	0,00	0,00	0,00	836.027,79	0,00	0,00	836.027,
Recursos Vinculados à Saúde	265.725,38	23.866,00	46.926,42	0,00	0,00	0,00	194.932,96	0,00	0,00	194.932,
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	265.725,38	23.866,00	46.926,42	0,00	0,00	0,00	194.932,96	0,00	0,00	194.932,
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Recursos Vinculados à Assistência Social	169.638,45	0,00	2.605,60	0,00	0,00	0,00	167.032,85	0,00	0,00	167.032,
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.001.892,16	27.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	974.592,16	0,00	0,00	974.592,
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	783.047,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	783.047,86	0,00	0,00	783.047
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	218.844,30	27.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191.544,30	0,00	0,00	191.544
Demais Vinculações Legais	267,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267,27	0,00	0,00	267,
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	58,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58,70	0,00	0,00	58,
Outras Vinculações Legais	208,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208,57	0,00	0,00	208,
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Dutras Vinculações	39.310,42	0,00	7.893,23	0,00	0,00	0,00	31.417,19	0,00	0,00	31.417
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.
TOTAL (IV) = (I + II + III)	3.280.088,30	51.166,00	1.888.844,23	0,00	0,00	0,00	1.340.078,07	0,00	0,00	1.340.078,

JOSÉCARLO PALERA BÁNTA - PREFÉTTO LA GILENO GUIMARAES FERNANDES CRC BA JOELNA FIRMEREDO MEIRA

[2931806:99999:GovNet by Link3 Versão:2024022620] SIAFIC do MUNICIPIO DE TREMEDA

Valor Total

Tremedal - BA



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF : 2023

0,00

MUNICIPIO DE TREMEDAL

ESTADO DA BAHIA

MUNICIPIO DE TREMEDAL							
### CONSOLIDADO ###	DEMONSTRATIVO CONSOLIDAD	DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GEST.					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		JANEIRO/2023 A DE	ZEMBRO/2023 (ANUAL				
RGF – ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alinea "b")							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QU	ADRIMESTRE/SEMESTRE				
Receita Corrente Líquida			74.018.969,				
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			73.518.969,				
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			73.518.969,7				
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA				
Despesa Total com Pessoal – DTP		35.125.242,31	47,4				
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		39.970.243,64	54,0				
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		37.971.731,46	95,0				
Limite de Alerta (inciso II do §1o do art. 59 da LRF) - <%>		35.973.219,27	90,0				
2001 2000 000		T					
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL				
Dívida Consolidada Líquida Limite Definido por Resolução do Senado Federal		29.375.509,16	39,6 120,0				
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL				
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,0				
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		16.174.173,33	22,0				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL				
Operações de Crédito Externas e Internas		0,00	0,0				
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,0				
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		11.763.035,15	16,				
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		5.146.327,88	7,0				
	1						
RESTOS A PAGAR	P	INSCRIÇÃO EM RESTOS A AGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃ EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCI				

JOSÉ CARLOS VIETRA BAHÍA - PREFEITO GUIMARÃES FERNANDES - CRC BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL-BAHIA

DECRETO Nº 24 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a alteração do CNAE e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TREMEDAL – Estado da Bahia, no uso das atribuições insculpidas no art. 99, incisos V c/c art. 214 da Lei Orgânica do Município e considerando a Portaria nº 70, de 8 de fevereiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a alteração do CNAE de atividade principal da Secretaria Municipal de Educação de Tremedal-Bahia, CNPJ: 06.076.107/0001-08, para o CNAE: 84.12-4/00 – Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais.

Art. 2º Este Decreto entr<mark>ará em vigor na data da</mark> sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário

Publique se. Registre se. Cumpra se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal-Ba, 28 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLO VIEIRA BAHIA PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA E DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2024 DISPENSA № 006/2024 CONTRATO № 012/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL – BAHIA, Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - BA, inscrita no CNPJ nº 14.243.463/0001-99; e figura neste ato como coparticipantes o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 30.817.948/0001-03 com sede na Praça Leonel Pereira, Centro, na cidade de Tremedal – BA.

CONTRATADA: NAGILA BRITO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.488.662/0001-71, com sede na Rua Hermando Ferreira, nº 171, Bairro Cidade Jardim, Barra do Choça - BA, CEP: 45.120-000.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de palestras e oficinas durante Jornada Pedagógica Municipal.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

DATA DA RATIFICAÇÃO: 08/02/2024

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/02/2024 VIGÊNCIA: 02 (dois) meses a contar da data da assinatura. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, II, da Lei 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ação: 12.361.0012 : 2019 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA

EDUCAÇÃO

339039:1500.1001-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 339039:1540.0000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Ação: 12.128.0012 : 2020 - VALORIZAÇÃO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS

DA EDUCAÇÃO

339039:1500.1001-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Praça Leonel Pereira Nº 10 - Centro - Fone/Fax (077)3494-2124 - CEP 45.170-000CNPJ. 14.243.463/0001-99 | Tremedal - BA.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA E DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2024 DISPENSA № 007/2024 CONTRATO № 013/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL – BAHIA, Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - BA, inscrita no CNPJ nº 14.243.463/0001-99; e figura neste ato como coparticipantes o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 30.817.948/0001-03 com sede na Praça Leonel Pereira, Centro, na cidade de Tremedal – BA.

CONTRATADA: JEANE OLIVEIRA SANTOS 02305464550, inscrita no CNPJ sob o nº 45.637.072/0001-82, com sede na Avenida Pernambuco, nº 409 A, Bairro Brasil, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45.051-125. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de bolsas personalizadas para serem distribuídas como brindes da jornada pedagógica conforme solicitação da secretaria municipal de educação.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 18.480,00 (dezoito mil e quatrocentos e oitenta reais).

DATA DA RATIFICAÇÃO: 08/02/2024

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/02/2024 VIGÊNCIA: 02 (dois) meses a contar da data da assinatura. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, II, da Lei 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ação: 12.361.0012: 2019 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA

EDUCAÇÃO

339030:1500.1001-MATERIAL DE CONSUMO

Ação: 12.128.0012 : 2020 - VALORIZAÇÃO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS

DA EDUCAÇÃO

339030:1500.1001-MATERIAL DE CONSUMO

Praça Leonel Pereira Nº 10 - Centro - Fone/Fax (077)3494-2124 - CEP 45.170-000CNPJ. 14.243.463/0001-99 | Tremedal - BA.





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA E DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2024 DISPENSA Nº 010/2024 CONTRATO Nº 019/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL – BAHIA, Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - BA, inscrita no CNPJ nº 14.243.463/0001-99; e figura neste ato como coparticipantes o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 30.817.948/0001-03 com sede na Praça Leonel Pereira, Centro, na cidade de Tremedal – BA.

CONTRATADA: José Luis Santos de Almeida - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.000.559/0001-38, com sede na Rua Joaquim Gonçalves Pedreira, nº 140, Bairro Centro, Barra do Choça - BA, CEP: 45.120-000. **OBJETO:** Contratação de empresa de prestação de serviços para fornecimento de kits alimentação, ornamentação, som, entre outros durante Jornada Pedagógica Municipal de Educação.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

DATA DA RATIFICAÇÃO: 21/02/2024

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/02/2024 VIGÊNCIA: 02 (dois) meses a contar da data da assinatura. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, II, da Lei 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ação: 12.361.0012: 2019 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

339039:1500.1001-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 339039:1540.0000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 339039:1550.0000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 339039:1569.0000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 339030:1500.1001-MATERIAL DE CONSUMO

339030:1500.1001-MATERIAL DE CONSUMO 339030:1540.0000-MATERIAL DE CONSUMO 339030:1550.0000-MATERIAL DE CONSUMO 339030:1569.0000-MATERIAL DE CONSUMO

Praça Leonel Pereira Nº 10 - Centro - Fone/Fax (077)3494-2124 - CEP 45.170-000CNPJ. 14.243.463/0001-99 | Tremedal - BA.